

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
REITORIA**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTÍNUOS**

CONTRATO N. 49/2016  
PROCESSO N. 23188.020086.2016-17  
PREGÃO ELETRÔNICO 11/2016

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO E A  
EMPRESA EXCLUSIVENET E LOCAÇÃO LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – REITORIA, com sede na Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Edifício Maria Altina, Bairro: Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78.043-400, inscrito no CNPJ nº 10.784.782/0001-50, neste ato representado pelo Magnífico Reitor, **Sr. José Bispo Barbosa**, CPF 205.375.571-72, RG n. 0211431-3 SJ/MT no pleno exercício de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 08 de abril de 2013, publicada no DOU de 09 de abril de 2013, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **EXCLUSIVENET E LOCAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.568.554/0001-55, sediada na SCLN 406, Bloco E, Subsolo, loja 44 – Asa Norte, CEP 70847-550 em Brasília - DF doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Ademi Pereira de Oliveira**, portador da Carteira de Identidade nº 2192678 SSP/DF, e CPF nº 957.673.041-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 23188.020086.2016-17 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 11/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de apoio e organização de eventos e serviços correlatos, a serem realizados no IV WorkIF – Workshop de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação do IFMT, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus Anexos, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Objeto da contratação:

FORNECEDOR: EXCLUSIVENET E LOCAÇÃO EIRELI - ME			CNPJ: 18.568.554/0001-55	
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	VALOR TOTAL
43	Diária	3	Locação de televisor/monitor de 50" lcd/led	R\$ 19.677,00

IFMT/Reitoria | UASG: 158144  
CNPJ: 10.784.782/0001-50 | Telefone: (65) 3616-4178  
Endereço: Avenida Senador Filinto Muller, Nº 953, Bairro Duque De Caxias, CEP: 78.043-400. Cuiabá-MT



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
REITORIA**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 01/08/2016 e encerramento em 31/08/2016.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 19.677,00 (dezenove mil seiscentos e setenta e sete reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2016, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26414/158144

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 108872

Elemento de Despesa: 339039

Pl: L29948230DN

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

**6. CLÁUSULA SEXTA – INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE**

6.1. O preço é fixo e irrevogável.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não será exigida contratual (art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993), tendo em vista as exigências de qualificação econômico-financeira, já exigidas no item 8.6 do presente Edital.

**8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
REITORIA**

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Cuiabá-MT - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cuiabá-MT, 29 de julho de 2016


**CONTRATANTE**

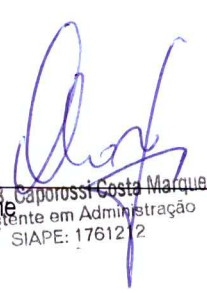
**CONTRATADA**

  
**JOSÉ BISPO BARBOSA**  
Reitor – IFMT

**ADEMI PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Exclusivenet e Locação

TESTEMUNHAS:

  
Nome Rodrigo Campos  
CPF 880.200.295-68  
RG

  
Nome Wesley R. Caporossi Costa Marques  
Assistente em Administração  
CPF SIAPE: 1761212  
RG

IFMT/Reitoria | UASG: 158144  
CNPJ: 10.784.782/0001-50 | Telefone: (65) 3616-4178  
Endereço: Avenida Senador Filinto Muller; Nº 953; Bairro Duque De Caxias; CEP: 78.043-400. Cuiabá-MT